

RESULTADO DE RECURSOS

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 041/2018.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, por demanda em pontes de madeira, por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.

Após o exame do Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA - EPP, contra a decisão da Comissão de inabilitar a Recorrente. A Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, negar provimento ao Recurso e manter sua decisão anterior inabilitando a empresa Recorrente no certame, instruindo e encaminhando o processo ao Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu RATIFICAR a decisão da Comissão e inabilitar a empresa CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA - EPP em prosseguir no certame. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-Pa.

Comunicamos ainda, que fica desde já marcada a data de 08/10/2018, às 14:00 horas para dar continuidade do certame.

Belém, 01 de outubro de 2018.

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR
Presidente da CPL/SETRAN